



TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI)

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE PLACAS – PARÁ.

1 - INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a aquisição de Óleo Diesel para o abastecimento de Patrulha mecanizada de terraplenagem para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 149 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de Placas, no Estado do Pará.

Com esta aquisição busca-se a execução desses serviços onde vislumbra-se restabelecer a trafegabilidade das estradas vicinais do município altamente deterioradas pelas fortes chuvas dos últimos dias recuperando pontos críticos.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Estadual de Transportes - SETRAN e a Prefeitura Municipal de Placas, visando a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S-10.

Caso ocorra a necessidade de outros produtos, como óleos lubrificantes, na execução dos serviços estes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Placas, Pará.

2- OBJETO

Contratação da empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis tipo Óleo S-10 para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Placas, para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 149 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município Placas, no Estado do Pará.

3 - A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSISTIRÁ EM:

3.1 - Disponibilização pela contratada de estabelecimento regularizado para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Placas. **3.2** - O abastecimento será realizado nos reservatórios utilizados nos Veículos de Assistência que compõem a Patrulha de Maquinas da Prefeitura Municipal de Placas, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário fornecido pela contratante os seguintes dados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

3.2.1 - Identificação do Veículo de Assistência:

Marca / Modelo:

Placa:

Tipo de combustível:

Número da Requisição (para controle interno) ..

Data:

Quantidade de Litros:

Valor Total: R\$

3.1.2 - Controle do Abastecimento do Veículo/Equipamento de terraplenagem:

Data:

Quantidade de Litros:

Valor Total: R\$

Local do abastecimento:

Nome do Operador/Motorista:

4. FINALIDADE DOS SERVIÇOS

Promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Placas, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para realizar a otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 149 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município Placas, no Estado do Pará.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos (abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Placas será feita mediante a apresentação, por responsável pelo abastecimento, oficial do órgão, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração da Prefeitura Municipal de Placas, em 02 (duas) vias, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do responsável pelo abastecimento.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

O fornecimento dos produtos objeto do contrato, será realizado na sede do Município, podendo as quantidades variarem, para mais ou para menos, conforme legalmente previsto pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

A Contratada fornecerá os combustíveis a Prefeitura Municipal de Placas, que serão contratados obedecendo a média dos preços encontrados nos postos de gasolina do município de Placas.



7 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os valores máximos dos contratos, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, feitos com base nos preços praticados nos Postos de Combustíveis do Município de Placas no mês de maio de 2018.

Tipo do Equipamento	Litros		Valor Total
	Quantidade	Valor	
Óleo Diesel S-10	101.480,00	4,10918	417.000,00
Sub-Total			417.000,00

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 - Abastecimento continua e ininterrupto da frota de abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Placas;

8.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de Placas, quanto à execução dos serviços contratados;

8.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;

8.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

8.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

8.6 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Placas ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

09. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

9.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente ou conforme o fornecimento, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 05 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de Placas na forma regulamente adotada pelo Prefeitura Municipal de Placas;

9.2.1 – O pagamento será precedido de consulta das Certidões, Conjunta, FGTS, SEFA e TRABALHISTA, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;

9.2.2 - Procedida à consulta, será impressa as certidões e anexadas as notas fiscais da Contratada;

9.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

10 – EQUIPAMENTOS

Os equipamentos que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Placas,

Pará, são:

CAMINHÃO CAÇAMBA CARGO	1PW 7527
------------------------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

CAMINHÃO CAÇAMBA	BWY 4652	
CAMINHÃO CAÇAMBA		
CAMINHÃO CAÇAMBA		
RETRO ESCAVADEIRA		000CA406AMC44W3786
PÁ CARREGADEIRA TRAÇADA CASE		2VG80311706
PÁ CARREGADEIRA TRAÇADA KOMATSU		KMTWA052K51B11460
TRATOR DE ESTEIRA		
PATROL I RG140 NEW HOLLAND		N8AF00612
PATROL I CASE		HBZNØ8451HAF06525
PATROL I CASE		HBZNØ8451HAF06475
PATROL I CATERPILA		CAT0120KVJAP05388

11 – RELAÇÃO DE VICINAIS:

Aquisição de óleo diesel para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da prefeitura municipal de Placas, para fazer face aos serviços descritos no quadro demonstrativo abaixo. Todas vicinais estão na área de abrangência atingidas por desastres naturais em nosso município.

ITEM	VICINAL	EXTENSÃO DANIFICADA TOTAL (EM METROS)
1	Estrada vicinal do Panorama	20.000
2	Estrada vicinal do Bacabau	20.000
3	Estrada vicinal do 10 Sul	20.000
4	Estrada vicinal do 10 Norte	25.000
5	Estrada vicinal do Pulú	12.000
6	Estrada vicinal do Planalto	20.000
7	Estrada vicinal do Macanã	20.000
8	Estrada vicinal da Vila Aparecida Lote 10	12.000
TOTAL EM METROS		149.000,00

Placas, PA, 27 de abril de 2018.

Simone Zanella

Engenheira Civil CREA: 1516209850

Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, a Exmª Sra. Leila Raquel Possimoser Brandão, Prefeito Municipal, resolve:

APROVAR o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à aquisição de óleo s-10 para abastecer a patrulha mecanizada utilizada no restabelecimento de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de Placas;

- **APROVAR** e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil) a título de contrapartida pela Prefeitura Municipal de Placas;

Placas, PA, 27 de abril de 2018.

Leila Raquel Possimoser Brandão
Prefeita Municipal
Placas – Pa.